



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.618, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE**:

Art. 1º. Interromper, por absoluta necessidade do serviço público, as férias regulamentares do servidor público municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, no período de 04/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de julho de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3618, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, por absoluta necessidade do serviço público, as férias regulamentares do servidor público municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, no período de 04/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de julho de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

